



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Ficam aprovadas com ressalva as Contas de Governo do Município de Icapuí relativas ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Senhor RAMUNDO LACERDA FILHO.

O Presidente da Câmara Municipal de Icapuí, no uso de suas atribuições legais e fulcradas nos artigos 19, parágrafo 1º e 40, VI, da Lei Orgânica do Municipal combinado com artigo 77, parágrafo 2º, II do Regimento interno desta Casa Legislativa.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas com ressalva as Contas de Governo do Município de Icapuí do exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Prefeito Municipal Raimundo Lacerda Filho, prevalecendo assim os termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, nº 0091/2022, em sede do Processo nº 06862/2018-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Icapuí, aos 07 de julho de 2022.


Sidiivânia da Cruz Honório
Presidente da Câmara Municipal de Icapui